

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 107


Data da Lei: 29 de dezembro de 1972

SÚMULA: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr.\$ 14.663,72, PARA ATENDER CONTRIBUIÇÕES EM FAVOR DO PASEP.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

- Art. 1º) - Fica o Chôfe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no valor de Cr.\$ 14.663,72 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e dois centávos), para atender as contribuições devidas e a serem depositadas pela Municipalidade em favor do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor / Público - PASEP - instituído pela Lei Complementar nº 8 e fixadas através Lei Municipal nº 77 de 18-06-1971.
- Art. 2º) - Como recurso para a cobertura do credito previsto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar, parcialmente, da Dotação nº 4330,79 (a, do Orçamento vigente, a importância referida no Artigo anterior.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 28 de Novembro de 1.972.



MIGUEL JANUR
Prefeito Municipal.